



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 25/03/2020

SEÇÃO 1

ATO COTEPE/PMPF (CONFAZ/SEF/M.ECONOMIA)

- Nº 9, de 24 de março de 2020 - Preço médio ponderado ao consumidor final de combustíveis, a partir de 01/04/2020.

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS (SERFB/M.ECONOMIA)

- Nº 32, de 20 de março de 2020/DRFBCuiabá/SR1RF – REIDI: Sollo Construções Ltda.
- Nº 32, de 24 de março de 2020/DRFBFS/SR5RF – Cancela REIDI: Centrais Eólicas Bela Vista XV S/A.
- Nºs 55 a 58, de 24 de março de 2020/SR9RF – REIDI: Seta Engenharia S/A, Método Potencial Engenharia Ltda. e Real Engenharia Ltda.

ATOS (SGM/MME)

- De 23 de março de 2020 – Fase de Requerimento de Concessão de Lavra: Outorga e Indeferimentos.

PORTARIA (SPDE/MME)

- Nº 96, de 24 de março de 2020 - Processo nº 48500.001813/2020-64: Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S/A.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS (ANEEL)

- Nºs 8.658 a 8.661, 8.664 a 8.666, 8.689, 8.696 e 8.706 a 8.708, de 24 de março de 2020.

RESOLUÇÃO NORMATIVA (ANEEL)

- Nº 878, de 24 de março de 2020.

SEÇÃO 2

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SEÇÃO 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CGRH/SPOA/SE/MME)

- Aditamento de Contrato de Trabalho nº 01/2017 - Processo nº 48000.001360/2013-88.



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/PMPF Nº 9, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100212/2020-97, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de abril de 2020, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:



PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC (R\$/ litro)	GAP (R\$/ litro)	DIESEL S10 (R\$/ litro)	ÓLEO DIESEL (R\$/ litro)	GLP (P13) (R\$/ kg)	GLP (R\$/ kg)	QAV (R\$/ litro)	AEHC (R\$/ litro)	GNV (R\$/ m³)	GNI (R\$/ m³)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	**4,9241	**4,9241	**4,5011	**4,4816	6,6653	6,6653	-	*4,0395	-	-	-	-
2	AL	**4,7547	**4,8363	**3,8580	*3,8440	-	*4,9715	**2,5426	*3,7706	**3,6042	-	-	-
3	AM	*4,7243	*4,7243	**3,8431	**3,7168	-	**5,9332	-	**3,5491	*2,2965	*1,4773	-	-
4	AP	**3,7380	**3,7380	**3,9780	**3,8190	*6,5238	*6,5238	-	3,8350	-	-	-	-
5	BA	4,5900	5,2000	3,8000	3,7000	4,7800	4,7800	-	3,5000	2,4400	-	-	-
6	CE	4,6600	4,6600	3,7078	3,6022	4,9300	4,9300	-	3,5345	-	-	-	-
7	DF	**4,3350	*6,3670	**3,8220	**3,7180	**5,4085	**5,4085	-	*3,5980	*3,7990	-	-	-
8	ES	**4,4572	**6,2966	**3,7890	**3,4680	*5,0689	*5,0689	-	*3,8382	-	-	-	-
9	GO	**4,4833	**5,5482	**3,5929	**3,5031	**5,5492	**5,5492	-	**3,0218	-	-	-	-
10	MA	**4,3600	5,7000	**3,6790	**3,5510	-	*5,5246	-	**3,7900	-	-	-	-
11	MG	**4,8174	6,4811	**3,7535	**3,6504	5,3796	6,6534	5,1698	*3,3659	**3,3322	-	-	-
12	MS	**4,6667	6,6705	**3,7610	**3,7158	*5,6857	*5,6857	**2,9798	**3,6649	**3,1870	-	-	-
13	MT	**4,7168	**6,6758	**4,0404	**3,9563	**7,4152	**7,4152	**4,6034	*3,1757	*2,8990	2,4700	-	-
14	PA	4,5680	4,5680	4,0170	4,0880	5,7862	5,7862	-	3,7350	-	-	-	-
15	PB	**4,3615	**8,1521	**3,7415	**3,6513	-	**5,7219	**2,9014	*3,2399	*3,7095	-	3,6100	3,6100
16	PE	4,6011	4,6011	3,6001	3,6001	5,0715	5,0715	-	3,4910	-	-	-	-
17	PI	**4,7000	**4,7500	**3,7300	**3,6500	4,8461	4,8461	**3,6300	*3,6500	-	-	-	-
18	PR	**4,2600	6,1900	**3,2800	**3,2200	5,0900	5,0900	-	3,2300	-	-	-	-
19	RJ	**4,9010	**5,7401	**3,7350	**3,6360	-	*4,8908	2,4456	**4,2080	**2,9520			
20	RN	4,6130	7,3900	3,9420	3,7980	5,2892	5,2892	-	3,6500	3,5470	-	1,6900	1,6900
21	RO	**4,6220	**4,6220	**3,8820	**3,8290	-	*6,3330	-	*3,8940	-	-	2,9656	-
22	RR	**4,1890	**4,2560	**3,8880	**3,7520	6,4550	6,6370	**3,4100	**3,8840	-	-	-	-
23	RS	**4,6520	*7,0702	**3,5051	**3,4363	*5,6495	*5,6495	-	*4,4733	**3,5929	-	-	-
24	SC	**4,3200	**6,0100	**3,5300	**3,4300	5,5500	5,5500	-	3,8000	3,0200	-	-	-
25	SE	**4,5260	*4,6470	**3,5650	**3,5330	*4,9479	*4,9479	**3,1520	*3,7490	**3,2890	-	-	-
26	SP	**4,3610	**4,3610	**3,6740	**3,5280	*5,2815	**5,3867	-	*3,0620	-	-	-	-
27	TO	4,6600	7,3600	3,6500	3,5900	6,2000	6,2000	4,9000	3,6500	-	-	-	-



Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
- b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

BRUNO PESSANHA NEGRIS



**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), art. 1º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de Outubro de 2017 e com base no art. 4º do Decreto nº 6.144 de 03 de julho de 2007, e no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de Outubro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10183.724013/2020-82, resolve:

Art. 1º. Coabitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 586, da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019:

EMPRESA: SOLLO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 07.960.913/0001-07

PROJETO: Projeto de Transmissão de energia elétrica, relativo ao lote 07 do Leilão nº 04/2018 - ANEEL;

SETOR FAVORECIDO: Energia;

PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 22/03/2019 a 22/03/2023;

Art. 2º. A suspensão do PIS/PASEP e da COFINS pode ser usufruída no período de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Ato Declaratório, conforme art. 5º da Lei nº 11.488/2007, com redação dada pela Medida Provisória nº 472/2009, ressalvado o disposto no art. 3º deste Ato Declaratório.

Art. 3º. Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação ou coabitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 4º. A ausência da solicitação de que trata o art. 3º sujeita a pessoa jurídica à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário ou fração de atraso, nos termos do art. 57, inciso I, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OLDESIO SILVA ANHESINI



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Cancelamento, a pedido, de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da EBENF 05, dirigida pela DRF FEIRA DE SANTANA-BA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I, alínea b da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com base na delegação de competência do art. 4º, inciso II da Portaria SRRF05 nº 25, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial em 23 de janeiro de 2020, tendo em vista os arts. 9º e 10 do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e alterações, e os arts. 585 e 588 da Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e alterações, e considerando o contido no processo administrativo nº 11516.721945/2018-11, declara:

Art. 1º Cancelada, a pedido, a habilitação da pessoa jurídica CENTRAIS EÓLICAS BELA VISTA XV S.A., CNPJ 19.281.805/0001-89, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, a que se refere o ADE DRF/VCA nº 002148315, de 01/08/2018, do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Umburanas 25, aprovado pela Portaria nº 370, de 08/12/2015, do Ministério de Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União em 09/12/2015, objeto da referida habilitação.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VITOR SILVANY RAMOS



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Concede coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720439/2020-11, declara:

Art. 1º Concedida a coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa SETA ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 76.359.785/0001-55, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Ventos da Bahia XXVII, matriculado no CEI sob nº 90.002.88953/74 e aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 48, de 21 de janeiro de 2019, do Ministério de Minas e Energia (DOU de 23/01/2019, Seção 1, Págs. 39/40), com prazo estimado de 23/10/2022 a 23/11/2023, para a execução de obras de infraestrutura, nos termos e condições do Contrato de Empreitada, firmado entre a beneficiada e a pessoa jurídica PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA XXVII S.A., CNPJ 32.124.546/0001-40, titular do projeto e habilitada ao REIDI através do ADE nº 28, de 08 de maio de 2019, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA (DOU de 09/05/2019, Seção 1, Pág. 54).

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720438/2020-76, declara:

Art. 1º Concedida a coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa SETA ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 76.359.785/0001-55, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Ventos da Bahia XXIII, matriculado no CEI sob nº 90.002.88914/79 e aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 43, de 21 de janeiro de 2019, do Ministério de Minas e Energia (DOU de 23/01/2019, Seção 1, Págs. 36/37), com prazo estimado de 23/10/2022 a 23/11/2023, para a execução de obras de infraestrutura, nos termos e condições do Contrato de Empreitada, firmado entre a beneficiada e a pessoa jurídica PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA XXIII S.A., CNPJ 31.782.653/0001-01, titular do projeto e habilitada ao REIDI através do ADE nº 27, de 08 de maio de 2019, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA (DOU de 09/05/2019, Seção 1, Pág. 54).

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 57, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 19985.720512/2020-30, declara:

Art. 1º Concedida a coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa METODO POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 58.700.428/0001-27, relativa ao projeto de geração de energia elétrica UTE Jaguatirica II, matriculado no CEI sob nº 90.002.89610/79 e aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 261, de 6 de setembro de 2019, do Ministério de Minas e Energia (DOU de 10/09/2019, Seção 1, Pág. 28), com prazo estimado de 21/12/2019 a 28/06/2021, para a execução de obras de infraestrutura, nos termos e condições do Contrato em Regime de Empreitada Integral, na modalidade EPC por Preço Global, firmado entre a beneficiada e a pessoa jurídica AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ 30.185.130/0001-07, titular do projeto e habilitada ao REIDI através do ADE nº 109, de 7 de outubro de 2019, da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I (DOU de 09/10/2019, Seção 1, Pág. 33).

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Concede coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 19985.720507/2020-27, declara:

Art. 1º Concedida a coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa REAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.781.237/0001-04, relativa ao projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 2 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 23/2017-ANEEL, de 11/08/2017), matriculado no CEI sob nº 90.000.03936/72 e aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 395, de 26 de dezembro de 2017, do Ministério de Minas e Energia (DOU 24/12/2017, Seção 1, Pág. 140), com prazo estimado de 11/08/2017 a 11/08/2021, para a execução de obras de infraestrutura, nos termos e condições do Contrato de Empreitada Global GUA - 024/2020, firmado entre a beneficiada e a pessoa jurídica GUAÍRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 28.056.960/0001-92, titular do projeto e habilitada ao REIDI através do ADE nº 12, de 22 de fevereiro de 2018, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR (DOU de 23/02/2018, Seção 1, Pág. 64), retificado com publicação no DOU de 26/02/2018, Seção 1, Pág. 64.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATOS DE 23 DE MARÇO DE 2020

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

27206.804365/1975 - Portaria Nº 41/SGM - Domus Aurea Empreendimentos Ltda. - Minério de Ouro - Crixás - Goiás - 778,70 hectares.

FASE DE REQUERIMENTO DE LAVRA

Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)

Os processos permanecerão nesta Secretaria durante o prazo recursal, para vista e cópias.

27220.890246/1981 - Despacho Decisório Nº 15/2020/SGM - Petróleo Brasileiro S.A.

27220.890240/1981 - Despacho Decisório Nº 16/2020/SGM - Petróleo Brasileiro S.A.

27220.890242/1981 - Despacho Decisório Nº 17/2020/SGM - Petróleo Brasileiro S.A.

27210.803053/1996 - Despacho Decisório Nº 18/2020/SGM - Caulim Mineração Nordeste e Exportação Ltda.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001813/2020-64. Interessada: Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.395.590/0001-03. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.647, de 3 de março de 2020, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.658 - Processo nº 48500.001800/2018-71. Interessado: Baraúnas IV Energética S.A.. Objeto: (i) autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.986.649/0001-45, a implantar e explorar a EOL Baraúnas IV, CEG nº EOL.CV.BA.038032-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.580 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia; e (ii) autorizá-la a operar o empreendimento também por meio de sua filial, CNPJ nº 34.986.649/0002-26. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020032500066

66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 8.659 - Processo nº 48500.001799/2018-84. Interessado: Baraúnas XV Energética S.A.. Objeto: (i) autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.986.689/0001-97, a implantar e explorar a EOL Baraúnas XV, CEG nº EOL.CV.BA.038031-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.510 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia; e (ii) autorizá-la a operar o empreendimento também por meio de sua filial, CNPJ nº 34.986.689/0002-78. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos; e

Nº 8.660 - Processo nº 48500.001864/2018-71. Interessado: Baraúnas XX Energética S.A.. Objeto: (i) autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.986.678/0001-07, a implantar e explorar a EOL Baraúnas XX, CEG nº EOL.CV.BA.036993-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 31.185 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia; e (ii) autorizá-la a operar o empreendimento também por meio de sua filial, CNPJ nº 34.986.678/0002-98. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.661 - Processo nº 48500.002127/2018-96. Interessado: Usina Geradora de Energia SGA Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.264.151/0001-39, a implantar e explorar a UFV Mundo Novo I, CEG UFV.RS.CE.040195-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 44.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, estado de Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.664 - Processo nº 48500.002189/2018-06. Interessado: Usina Geradora de Energia SGA Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.264.151/0001-39, a implantar e explorar a UFV Mundo Novo II, CEG UFV.RS.CE.040196-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, estado de Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.665 - Processo nº 48500.002193/2018-66. Interessado: Usina Geradora de Energia SGA Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.264.151/0001-39, a implantar e explorar a UFV Mundo Novo III, CEG UFV.RS.CE.040198-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, estado de Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos; e



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020032500067

67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 8.666 - Processo nº 48500.002186/2018-64. Interessado: Usina Geradora de Energia SGA Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.264.151/0001-39, a implantar e explorar a UFV Mundo Novo IV, CEG UFV.RS.CE.040197-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, estado de Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.689, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001254/2020-92. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à implantação da Subestação 34,5/13,8 kV Minérios, localizada no município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.696, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001386/2020-14. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Distribuição Ramal Cargill, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 8,82km (oito quilômetros e oitocentos e vinte metros), de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Caiçara - Barretos à Subestação Cargill, localizada no município de Bebedouro, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.706, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003510/2019-42. Interessada: BRLIG Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda. Objeto: Alterar a declaração de utilidade pública objeto do Anexo da Resolução Autorizativa nº 8.047, de 6 de agosto de 2019, para adequação do traçado da Linha de Transmissão - LT 230 kV Marituba - Utinga (C3 e C4), localizada no município de Ananindeua, no estado do Pará, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.707, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.000645/2018-75, 48500.000646/2018-10, 48500.000699/2018-31 e 48500.000704/2018-13. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Autoriza a Interessada, a implantar reforços e melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.708, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.003841/201397 e 48500.000436/2014-06. Interessada: Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 4.542, de 11 de fevereiro de 2014, que autorizou a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 878, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19).

(...)

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA





NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditamento de Contrato de Trabalho nº 01/2017. Processo nº 48000.001360/2013-88. Contratante: A União por meio do Ministério de Minas e Energia/MME. Contratado: ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO, CPF 039.089.574-19. Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo com o Contratante. Modalidade de Seleção: Processo Seletivo Simplificado - Edital MME/CESPE/UNB nº 1/2013. Fundamento Legal: Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei 8.745/93 e Decreto 4.748/2003. Valor: R\$ 6.130,00 (Remuneração Mensal Bruta). Vigência: Limitado ao prazo máximo de 12 meses a contar de 31/03/2020 ou a data de encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8.095 BR, o que primeiro ocorrer. Data da Assinatura: 23/03/2020.

